



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 02/2023-COLOG/COEx/D Abst

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 02/2023-COLOG/COEx/D Abst, QUE ENTREM SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO E A EMPRESA RAFAEL INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA

A União, por intermédio do Centro de Obtenções do Exército (COEx), com sede no Quartel General do Exército, na cidade de Brasília/Distrito Federal, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.452/0250-09, neste ato representada pelo Coronel **CRISTIANO ANDRADE ROCHA**, Chefe da Divisão de Aquisições Licitações e Contratos do COEX), nomeado pela Portaria Nº 4-DPAS/SCh COEx/COEx, de 7 de março de 2022, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa RAFAEL INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nr 09.211.871/0001-29, sediada na Via Perimetral, 01 – Lotes 04 e 05 – Quadra 03 – Distrito Industrial, Guarabira/PB, CEP: 58.200-000, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **Sr. JOSE ALBERTO SILVEIRA RIBEIRO**, portador da Carteira de Identidade nº 026994072-2, expedida pelo MB/EB, e CPF nº 734.113.027-04, conforme procuração arquivada na Divisão de Aquisições, Licitações e Contratos do COEx/COLOG, tendo em vista o que consta no Processo nº 65492.008.196/2023-36 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do Pregão nº 019/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Este Termo Aditivo tem como objeto o **acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do Contrato nº 02/2023-COLOG/COEx/D Abst, com fulcro no art. 65, inciso I, alínea "b", §1º, da Lei nº 8.666/1993, a **alteração do prazo de execução**, com fundamento no art. 57, § 1º, IV, da Lei nº 8.666/1993 e a **correção da data de vigência do ajuste**.

1.2. O objeto acrescido do referido contrato é conforme quadro abaixo:

	OBJETO	QTDE	VALOR (R\$)
Contrato inicial	Uniforme profissional, componentes blusa de combate, calça e gorro, tamanho sob medida,	49.440	12.008.976,00
Acréscimo (25%)	cor camuflada, material brim/poliéster/algodão, características adicionais: blusa comprimento até meio da coxa, 2 bolsos	12.360	3.002.244,00
Contrato Aditivado	abaixo.	61.800	15.011.220,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO ATUALIZADO

2.1. O valor atualizado do Contrato nº 02/2023-COLOG/COEx/D Abst é de **R\$ 15.011.220,00 (quinze milhões onze mil duzentos e vinte reais)**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO ADITIVADO

3.1. As condições de entrega e recebimento do objeto aditivado são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

3.2. A divisão da porcentagem de entrega deste aditivo e as condições para distribuição de lotes estão definidas na tabela a seguir, todas relacionadas à quantidade total da Ata de Registro de Preços.

Aquisição com base no quantitativo total da Ata de Registro de Preços			
Porcentagem da Ata	Quantidade de lotes	Porcentagem do aditivo	Prazo
Até o máximo de 15%	Lote único	100%	Até 150 dias

3.2.1. Lote único até 150 (cento e cinquenta) dias corridos, a contar de 27/10/2023, com encerramento em 24/03/2024.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA CORREÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. A Cláusula Segunda do Termo de Contrato passa a ter a seguinte redação:

O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de **450 (quatrocentos e cinquenta) dias**, conforme fixado no Termo de Referência, com início na data de 31/03/2023 e encerramento em 24/06/2024, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/1993.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1. O prazo de vigência do Contrato nº 02/2023- COLOG/COEx/D Abst fica **prorrogado por 88 (oitenta e oito) dias, de 25/06/2024 a 20/09/2024.**

6. CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 160504/00001

Fonte: 1000000000

Programa de Trabalho: 171388

Elemento de Despesa: 339030

PI: E6MIPLJFDOB

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não tenham sido alteradas por este instrumento.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

8.1. A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.

Desta forma, por estarem de pleno acordo com o acima pactuado, assinam este Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas, para que sejam produzidos os efeitos legais dele decorrentes.

Brasília-DF, 27 de outubro de 2023.

Signatários:

CRISTIANO ANDRADE ROCHA - Coronel
Chefe da Divisão de Aquisições, Licitações e Contratos

JOSE ALBERTO SILVEIRA RIBEIRO
Representante da Empresa

Testemunhas:

ORLANDO JOSÉ MACHADO JUNIOR - Tenente-Coronel
Chefe da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos

MÁRCIA DOS SANTOS TAVARES – Maj R1
Assessora da Divisão de Aquisições, Licitações e Contratos